



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.391, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social	
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-função: 122 Administração Geral	
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Publicas	
Projeto: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2022	R\$ 51.913,58
Valor Total: R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)	
Meta: A Construção de Muro para Adequação da Secretaria Municipal de Assistência Social, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social	
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 15 Urbanismo	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Publicas
Projeto: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social
Produto: Unidade.

Exercício: 2022 R\$ 51.913,58

Valor Total: R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)

Meta: A Construção de Muro para Adequação da Secretaria Municipal de Assistência Social, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 51.913,58

Total da Suplementação

R\$ 51.913,58

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.391/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.391, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social Produto: Unidade. Exercício: 2022 R\$ 51.913,58 Valor Total: R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) Meta: A Construção de Muro para Adequação da Secretaria Municipal de Assistência Social, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social Produto: Unidade. Exercício: 2022 R\$ 51.913,58 Valor Total: R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) Meta: A Construção de Muro para Adequação da Secretaria Municipal de Assistência Social, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 51.913,58 (cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.054 Construção de Muro na Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 51.913,58

Total da Suplementação R\$ 51.913,58

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.391/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.392, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 232.122,97 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.058.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 3.3.90.32.00.00.2.060.02.0660 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 51.000,00
 3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias Civil R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.32.00.00.2.061.02.0660 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660 Diárias Civil R\$ 6.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 56.122,97

Total suplementação R\$ 232.122,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.392/2022.**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660	232.122,97	0,00	232.122,97	0,00	232.122,97

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.393, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos Função: 17 Saneamento